

ATA DA NONA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

1 **Horário:** 08h35min.....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso.

5 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os

6 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir

7 Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Clayton Ferreira Leão, Thiago

8 de Lucas Pereira Pinto, Odilei Storchi Vilela e Patrícia Bitencourte de Lima.....

9 **Ausência justificada:** Priscilla Borges Tiago Campos, Patrícia Adriana Azambuja e Seleida

10 Maria Primon.....

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues

12 dos Santos e Auditores Fiscais: Kellen Fernanda Barbato da Silva, Joicy Carrijo Flauzino,

13 Ademir Delise Sobrinho, Eliana Alonso Ribeiro de Paula.....

14 **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva agradece a presença

15 de todos e faz a abertura da reunião comunicando a todos sobre o recebimento de mais

16 uma remessa recebida do CFC para fiscalização de registros identificados através da

17 RAIS/CAGED. Também reforçou o treinamento junto ao CFC, que acontecerá às 09

18 horas em Cuiabá no dia 29/09/22, e a necessidade da participação de todos os

19 Conselheiros, principalmente no que tange à pontuação de dúvidas diárias e rotineiras

20 quanto aos relatos de processos. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda

21 da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início

22 do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000078** – [REDACTED].

23 Infração ao art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC

24 (NBC PG 01), c/c arts. 20 e 24, incisos I e II, Res. CFC 1370/11 c/c arts. 22, 24, 26, 28 e

25 29, da Resolução CFC 1.554/18. Por exercer a profissão quando impedido mantendo

26 organização contábil sob forma não autorizada, o que identificamos por meio de

27 Notificação nº 2019/000278, datada do dia 31/07/2019, da seguinte Organização

28 Contábil: [REDACTED], sito a Rua Deputado Hitler

29 Sansão nº 297, Centro, Tangará da Serra/MT, Cep: 78.300.000. Foi aprovado pela

30 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar

31 de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada. Neste

32 momento o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a

33 Conselheira **Patrícia Bitencourte de Lima** para início do relato dos seus processos.

34 **PROCESSO Nº 2022/000192** – [REDACTED] Fato 01-

35 Infração aos itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020.

36 Por deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de

37 comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante cliente, o que

38 identificamos por meio de Notificação nº 2020/000352, do dia 24/09/2020, das seguintes

39 empresas: [REDACTED]

40 [REDACTED]

41 [REDACTED]

42 Fato 02- Infração ao art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46,

43 c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,

44 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever

45 nos livros contábeis obrigatórios, o que identificamos por meio de Notificação nº

46 2020/000352, do dia 24/09/2020, das seguintes empresas: [REDACTED]

ATA DA NONA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92

[REDACTED] Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada para o Fato 01 e aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada para o Fato 02. **PROCESSO 2022/000144** – [REDACTED] Fato 01- Infração aos itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os clientes: [REDACTED]

[REDACTED] o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2020/000409 não atendida. Fato 02- Infração ao art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas: [REDACTED]

[REDACTED] o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a Notificação nº 2020/000409 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada para o fato 01 e aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.263,50 e pena ética de advertência reservada para o fato 02. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000123** – [REDACTED] Fato 01- Infração aos itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os clientes: [REDACTED]

[REDACTED] o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2021/000120 atendida de forma parcial. Fato 02- Infração ao art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou

ATA DA NONA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

93 transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas: [REDACTED]
94 [REDACTED]
95 [REDACTED]
96 [REDACTED]
97 [REDACTED] o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
98 eletrônicas e a notificação nº 2021/000120 atendida de forma parcial. Foi aprovado pela
99 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar
100 de multa pecuniária de R\$ 603,60 e pena ética de advertência reservada para o fato 01
101 e aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 603,60 e pena ética de
102 advertência reservada para o fato 02. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.
103 Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para início
104 do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2020/000206 – [REDACTED]**
105 **[REDACTED]** – Infração a alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens
106 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Por demonstrar falta de zelo no
107 desempenho de suas funções profissionais, pela ocorrência de erro ou falhas na
108 estrutura dos serviços prestados, o que identificamos por meio de apuração de
109 denúncia/representação apresentada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
110 sob protocolo DEN 2022/000002. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
111 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00
112 e pena ética de censura reservada. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.
113 Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e Silva**
114 **Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000157 –**
115 **[REDACTED]** Infração ao art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4
116 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da
117 NBC ITG 2000. Por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros
118 contábeis obrigatórios das empresas [REDACTED]
119 [REDACTED]
120 [REDACTED]
121 [REDACTED]
122 [REDACTED]
123 [REDACTED]
124 [REDACTED] o que
125 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº
126 2021/000115 atendida de forma parcial. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da
127 Conselheira Relatora no sentido de arquivamento da pena disciplinar e aplicação de
128 pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2022/000182 – [REDACTED]**
129 **[REDACTED]** Fato 01- Infração aos itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e
130 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
131 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica
132 perante cliente, o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000152,
133 parcialmente cumprida, das seguintes empresas: [REDACTED]
134 [REDACTED]
135 **INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, Fato 02- Infração ao art.
136 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
137 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por deixar de elaborar
138 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, o que

ATA DA NONA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

185 pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de censura reservada para o fato 01 e aplicação
186 da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de censura
187 reservada para o fato 02. Dando continuidade, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da
188 Silva informa os processos que foram arquivados por regularização por despacho para
189 conhecimento de todos os presentes. São eles: **PROCESSO Nº 2021/000461** - [REDACTED]
190 [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2022/000184** -
191 [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2021/000381** - [REDACTED]
192 [REDACTED] **PROCESSO Nº 2019/000187** - **ENCERRAMENTO DE CAUSA**;
193 **PROCESSO Nº 2021/000290** - **ENCERRAMENTO DE CAUSA**.....
194 **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Conselheiro Clayton Ferreira Leão:
195 **PROCESSO Nº 2021/000476** - [REDACTED].....
196 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,
197 Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 09h30min. A
198 presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e, depois de lida e
199 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2022.

Leôncio F. Miranda da Silva
Contador MT-003941/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Elizarete da Cruz e S. Navarrete
Contadora MT- 008727/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Contador MT-017484/O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O

Marosam Dias da Silva
Técnico em Contabilidade MT-012014/O

Divanete Rodrigues dos Santos
Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina
Contadora MT-008147/O

Kellen Fernanda B.da Silva
Auditora Fiscal
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 11/10/2022 12:39:59
- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 11/10/2022 12:48:15
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 11/10/2022 13:12:24
- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF) em 11/10/2022 13:55:25
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 11/10/2022 14:16:04
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 11/10/2022 14:56:00
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 11/10/2022 16:28:48
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 12/10/2022 09:28:33
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 13/10/2022 10:59:44
- ✓ DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF XXX.993.951-XX) em 14/10/2022 16:54:30
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF) em 15/12/2022 12:28:44